**LEI Nº 1.802, DE 10 DE MAIO DE 2016.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.018 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura

4.4.90.00.00.00.00.00.0080(102) – Aplicações Diretas........................................................R$ 5.000,00

Art. 2° - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes de anulação na seguinte dotação vigente:

08.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.020 – Sinalização de Trânsito e Indicativos

4.4.90.00.00.00.00.00.0080(106) – Aplicações Diretas........................................................R$ 5.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 10 de maio de 2016.

Eclair Alves Coelho

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti

Secretário de Administração e Finanças